



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em

20.08.2024
Elias P. D. Oliveira
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 1.464, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre concessão de promoção por
Titularidade e Escolaridade à servidora
ocupante de cargo de provimento efetivo, e
dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0003648-79.2019.8.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal, vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **MARIA FRANCISCA ALVES ROCHA**;

CONSIDERANDO o ofício nº 0234/2024, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, informado que a servidora já fora enquadrada na referência “G”, nível III, por meio das portarias nº 031/2024 e nº 045/2024, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA FRANCISCA ALVES ROCHA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248494, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015, em cumprimento a ordem judicial proferida no Processo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de
Administração
PÚBLICA DE FLACAR
Em 20/04/2016

Ass: _____